



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM DE VETO N° 001/2020**

Primavera de Rondônia/RO, 07 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Nos termos do art. 78, §1º da Lei Orgânica Municipal comunico a Vossa Excelência que estou apondo o **veto parcial do Anexo Único do autógrafo nº 1108/CMPR/2020** suprimindo especificamente a Categoria ACS agente Comunitário de Saúde ao recebimento da gratificação, que foi inserida através de Proposta de Emenda Aditiva das Comissões de Redação e Justiça, Finanças e Orçamento:

“ACS Agente Comunitário de Saúde”

2. O respectivo veto dá-se em razão de que, é de conhecimento da Administração Municipal que tais profissionais jamais estiveram a frente do plano de Enfrentamento ao Combate do COVID-19, bem como, será reconhecido os profissionais da saúde que estão a frente do referido Plano, mediante Portaria a ser nomeada pelo Poder Executivo Municipal;

3. Além do mais, será levado em consideração o fato gerador para pagamento da Gratificação Extraordinária apenas os profissionais da saúde que efetivamente estiveram e continuam a frente do Plano de Enfrentamento ao COVID-19.

4. Assim, sendo, senhor Presidente e senhores Vereadores, cumpre-me **veto do referido texto do autógrafo nº 1108/CMPR/2020**, inserida através de Proposta de Emenda Aditiva das Comissões de Redação e Justiça, Finanças e Orçamento mantendo-se inalterado o texto apresentado no Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, o qual foi objeto de análise/deliberação e aprovação por essa r. Casa de Leis, com o fulcro na legislação supracitada e na forma do art. 78, §1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito Municipal

*RECEBIDO 07/07/2020  
EM 13/07/2020  
Assunto:  
Rosângela Machado Alves  
Secretaria Geral de Administração  
Portaria CM/2019*